

Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA - Apuração de Novembro a Outubro)	
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87

10.2. Para os tributos definidos em Unidade Fiscal Municipal (UFM), extinta na forma estabelecida pela Lei nº 2.629, de 25 de setembro de 2018, que promove alterações no Código

Tributário Municipal, e estabeleceu o valor de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos) para 01 (uma) UFM, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019, para os efeitos de sua conversão, devem ser observados os seguintes índices e valores históricos de correção ou atualização

monetária, considerando que, para os recolhimentos efetuados no Exercício de 2022, 1 (uma) UFM corresponde a R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos):

Correção da UFM com base nos Índices de Correção dos Tributos Municipais (Baseados na Variação do IPCA com Apuração de Novembro a Outubro)		
PERÍODO/EXERCÍCIO	IPCA (%)	1 (UMA) UFM
2022	10,67	2,12
2021	3,92	1,92
2020	2,54	1,85
2019	---	1,80

11. Este Edital encontra-se disponível no Portal do Contribuinte da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (<https://saoulourencodamata.pe.gov.br>).

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7147D421

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, torna público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do presente Processo de Seleção Pública Simplificada, destinado à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao atendimento da saúde da população local, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital, visa à contratação temporária de 11 (onze) profissionais de nível superior médico, para execução de atividades e projetos no escopo da Secretaria Municipal de Saúde, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Análise Curricular.

1.3. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <http://www.solidao.pe.gov.br/>, no qual o interessado pode obter o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, e demais documentos e informações, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do Prefeito Municipal, publicada no referido endereço eletrônico no Diário Oficial da AMUPE.

1.4. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1. As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas pelo Anexo I deste Edital.

2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo, no caso do médico da estratégia de saúde na família (ESF), atuar em qualquer unidade de saúde do município.

2.3. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

2.4.A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I deste edital.

2.5.O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária a ele atribuída, nos termos deste edital, será excluído(a) do processo seletivo.

3.DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da presente seleção pública, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3.Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com necessidades especiais, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4.Para efeito de concorrências às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5. este item fica retificado com a seguinte redação: Para fins de cálculo dos 5% das vagas reservadas para candidatos com deficiências, na hipótese em que a aplicação da percentagem de 5% sobre o total das vagas resulte em número fracionado, inclusive ser menor que 01 (um) inteiro, a primeira vaga disponível para cada função deve ser preenchida por candidato da lista geral e a segunda vaga deve ser preenchida por candidato classificado na lista de portadores de deficiência. Assim, para cada função, previstas neste edital, de médico clínico geral plantonista na unidade mista de saúde durante a semana, médico clínico geral plantonista na unidade mista durante os finais de semana e médico da ESF, fica reservada uma vaga para candidato portador de deficiência. Quanto a função de médico genecologista, o presente edital prevê apenas uma (01) vaga, na hipótese de haver necessidade de convocação de mais uma vaga, esta segunda vaga será preenchida por candidato portador de deficiência, se houver.

3.6.Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas para candidatos com necessidades especiais, estas seguirão a ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.Serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: secretariadesaudeolidao@gmail.com.

4.2.A inscrição deve ser solicitada com o preenchimento do formulário de inscrição, contante do anexo VIII deste edital, e envio por e-mail acompanhado de curriculum vitae e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos, constantes do item 4.4 deste edital, após a solicitação de inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado a cópia do seu formulário de inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.3.Para a validação do processo de inscrição é imprescindível que o(a) candidato(a) encaminhe o formulário de inscrição, preenchido e assinado, curriculum e toda a documentação comprobatória para o e-mail secretariadesaudeolidao@gmail.com.

4.4.Para as inscrições, o candidato deverá encaminhar, por email, o formulário de inscrição, constante do anexo VIII deste edital, devidamente preenchido, assinado e acompanhado do seu curriculum e dos documentos que comprovam a satisfação das seguintes condições:

- 1.Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;**
- 2.Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;**
- 3.Estar em dia com as obrigações eleitorais;**
- 4.Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;**
- 5.Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;**
- 6.Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.**

4.5.O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente, por e-mail, os Requisitos Obrigatórios, exigidos neste edital, será eliminado(a) da seleção pública.

4.6.O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentos apresentados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição (constante do anexo VIII deste edital e disponível no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>), ou erro/inconsistência na documentação enviada, podendo ser excluído do processo seletivo caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.7.Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.8.A pessoa portadora de necessidades especiais (deficiência) deverá apresentar, se for o caso, no momento da inscrição e da convocação, Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.9.As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.10.Cada candidato(a) poderá se inscrever para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de horários e seja hipóteses legais de acúmulo de função pública na previsão da Constituição Federal.

4.11. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (constante do anexo VIII deste edital e disponível no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora do direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo dar-se-á por etapa única, que compreende a Análise Curricular.

5.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.3. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste edital.

5.4. A pontuação será atribuída conforme resposta no formulário de inscrição e respectiva comprovação documental.

5.5. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas documentalmente por e-mail, no endereço eletrônico e datas constantes no Anexo II.

5.6. Quanto às experiências acadêmicas, só serão aceitas:

- 1. Certificados em áreas correlatas à função, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.**
- 2. Diplomas de graduação específico para a função, reconhecidos pelo MEC.**
- 3. Diplomas de pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, em área correlata à função, reconhecido pelo MEC.**

5.7. Serão eliminados (as):

- 1. Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;**
- 2. Os candidatos que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;**
- 3. Os candidatos que não comprovarem os títulos e/ou não apresentarem a documentação comprobatória.**

5.8. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- 1. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;**
- 2. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;**
- 3. Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.**
- 4. CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo.**

5.9. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou, a qual deve ser apresentada em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.10. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.11. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

5.12. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem crescente de classificação, a partir do resultado da etapa de Análise Curricular.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1. Maior idade.**
- 2. Maior tempo de experiência profissional.**
- 3. Ter servido ao corpo de jurado – Lei Federal no 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.**

7. DOS RECURSOS:

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da etapa deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados no cronograma fixado no Anexo II deste edital, utilizando o modelo constante do anexo IV deste edital e encaminhados para o e-mail secretariadesaude-solidao@gmail.com.

7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento para parecer jurídico e decisão do Prefeito municipal.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV deste edital.

7.4. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados, encaminhados para endereço diverso do email secretariadesaudesolidao@gmail.com, ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.5. Os recursos deverão ser entregues unicamente de forma eletrônica no e-mail: secretariadesaudesolidao@gmail.com.

7.6. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7. O candidato, quando da interposição do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

2. Apresentar argumentações claras e concisas.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

2. Possuir formação superior de medicina em instituição reconhecida pela autoridade competente;

3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5. Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;

7. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9. Comprovar as informações de experiência profissional e de formação contidos no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, renovável, prorrogável por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo;

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

1. RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

2. CPF;

3. Número do PIS ou PASEP;

4. Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

5. Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

6. Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

7. Comprovante de Residência;

8.01 (uma) foto 3x4 recente;

9. Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má-fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo prefeito municipal e publicado no endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/> e no Diário Oficial da AMUPE, através de Portaria, na qual constará lista de classificação geral em ordem crescente de classificação.

9.4. A identificação do(a) candidato(a) na lista de classificação dar-se-á somente pelo CPF.

9.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa portadora de necessidade especial (com Deficiência) estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.6. O resultado final da seleção será divulgado por publicação no diário oficial dos municípios na AMUPE e na Internet através do endereço eletrônico <http://www.solidao.pe.gov.br/>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.7.A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a mesma, de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade financeira, respeitado o número de vagas, a ordem de classificação e validade da seleção, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

9.8.A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.9.O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.10.Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.11.O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do serviço público, através de Portaria do prefeito municipal.

9.12.Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.

9.13.Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais e as respectivas cópias para possibilitar a devida autenticação. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.14.As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão organizadora da seleção pública, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.15. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.16.É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.17.Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.18.Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o estatuto do servidor público municipal.

9.19.A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.20.Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída pela respectiva Portaria do Prefeito municipal.

9.21.A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Solidão-PE, 24 de janeiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento Bruto por mensal.	Vagas Gerais	Vagas PCD
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante a semana.	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	RS 6.000,00 *por mês e RS 1.500,00 *por plantão	5	1
Médico Clínico Geral Plantonista na unidade mista de saúde durante os finais de semana.	Curso superior em medicina completo, e registro no Conselho de Classe;	24 horas semanais	RS 8.000,00 *por mês e RS 2.000,00 *por plantão	2	1
Médico ESF	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área da atenção básica e registro no Conselho de Classe;	40 horas semanais	RS 10.000,00	3	1
Médico Ginecologista	Curso superior em medicina completo, com especialização ou residência na área e registro no Conselho de Classe;	20 horas semanais	RS 5.500,00	1	1

Observação: na hipótese de haver convocação de mais de um candidato para a função de médico ginecologista, a segunda vaga será preenchida com candidato portador de deficiência, se houver.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições e envio da documentação por e-mail	De 25/01 a 31/01/ 2022	Inscrições: Através do e-mail: secretariadesaude-solidao@gmail.com. Documentação: Através do e-mail: secretariadesaude-solidao@gmail.com.
Resultado da Parcial da Análise Curricular	02/02/2022	Através do endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão e do diário oficial da AMUPE
Prazo para Recursos	02 a 04 de fevereiro de 2022.	Eletronicamente: Através do e-mail: secretariadesaude-solidao@gmail.com.
Resultado Final	04 de fevereiro de 2022	Através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura de Solidão (http://www.solidao.pe.gov.br), e no diário oficial do Município - AMUPE

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: CRM / UF:

Especialidade: Declaro que o (a) Sr(ª) Identidade nº

, CPF nº, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde concorrendo a uma vaga para a função de, conforme Portaria nº /, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID 10, em razão do seguinte quadro:

.

Solidão, / /

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS

REQUISITOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Experiência comprovada em função para qual se candidatou.	10 pontos a cada 06 meses	60 pontos
Experiência comprovada em preceptoría.	10 pontos a cada 6 meses completos	20 pontos
Residência na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
Curso de pós-graduação na área para qual se candidatou.	10 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	-	100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar projeto terapêutico singular em parceria com a ESF e NASF; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de

atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; Prestar orientações aos usuários sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas Unidades de Urgência e Emergência, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violências, acidentes de trabalho e afins; Cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica; Comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Hospitais; Realizar plantões de emergência em todas as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação Médica; Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica de acordo com os protocolos assistenciais e administrativos vigentes da SMS; Cumprir escalas de serviço em qualquer Unidades da Rede, quando designado; Realizar treinamentos periódicos, em horários definidos pela SMS; Participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das Unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar tratamento da saúde feminina desde a infância até a velhice, devendo cuidar e ajudar a mulher a prevenir doenças do seu aparelho reprodutor. Diagnosticar doenças que podem ter ligação com outros órgãos como o coração, ossos, entre outros. Realizar consultas, orientar, fazer exames e esclarecer para as mulheres sobre os cuidados necessários para evitar e tratar doenças sexualmente transmissíveis. Verifica o quadro clínico da paciente e se há necessidade de promover mudanças no tipo de tratamento receitado e pode chegar a acompanhar outros tratamento indicados por outros médicos. Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais a equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; Utilizar o prontuário eletrônico implantado pela SMS e ser proativo ao serviço; Participar do planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento técnico; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Ser submetido às avaliações de desempenho periódicas; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Obedecer às normas e rotinas das unidades; Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Solidão/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de que:

Acumulação de Vínculo

não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

acumulo cargo/emprego/função de sob o vínculo de no(a) desde .

Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

Percebo aposentadoria referente ao cargo de , no regime de do(a).

Comprometo-me a comunicar à Secretaria de Saúde e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Solidão/PE, de de 2022.

Identidade:

CPF:

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, número do RG, número do CPF, número do título de eleitor, número do PIS/PASEP, com endereço _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, emial _____, telefones de contato com DDD _____ venho perante a comissão organizadora do processo seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2022 deste Município de Solidão-PE requerer a minha inscrição para a função de _____, para o que apresento os documentos abaixo listados, em atendimento as exigências do referido edital.

Declaro que o email, telefones e endereço, acima informados, são úteis para o recebimento de avisos e comunicados, referente a presente seleção pública simplificada e que me responsabilizo por mantê-los devidamente atualizados durante todo o processo seletivo e posterior contratação, se for o caso.

Declaro, sob as penas da Lei que conheço e concordo com as regras estabelecidas no Edital de seleção pública simplificada n.º 001/2022 do Município de Solidão e que, neste ato de inscrição, estou anexando a este requerimento e enviado para o email indicado no edital toda a documentação exigida para a minha inscrição, conforme relação nominal:

LISTA DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Peço Deferimento da minha inscrição.
Solidão, ___ de janeiro de 2022.

Nome completo do candidato e aposição da assinatura.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4C413D90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Timbaúba, torna público a solicitação de cotação de preços a empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para fins de composições de preços estimativos de futura licitação, conforme quantitativo e especificações elencadas na tabela abaixo.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br no prazo de até dia 28 de Janeiro de 2022.

As cotações devem ter validade de 60 dias, conter os dados da proponente como CNPJ, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura do responsável pelas informações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA
1	Achocolatado em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, obtido pela mistura de açúcar, cacau em pó solúvel, extrato de malte, sal, leite em pó vitaminado, soro de leite em pó, vitaminas A, B1, B2, B6, C, D3 e PP, minerais, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico, com no máximo 28mg de sódio, em pó fino e homogêneo, isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagens de 400 gramas, devendo conter registro no MS, data de fabricação, com prazo de validade e numero de lote aparente. Contendo traços de leite. Contém Glúten.	7320	quilogramas
2	Açúcar – tipo cristal de origem vegetal, obtido da cana de açúcar, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%PP, sais minerais com concentração máxima de 0,10%PP, unidade máxima de 0,3%PP e de outros componentes de até 0,23%, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 1 kg, a embalagem secundária em fardo termossoldado, resistente totalizando 30 kg. O produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS.	25880	quilogramas
3	Amido de Milho produto amiláceo extraído do milho, enriquecido com vitaminas e ferro, usado para preparo de mingau, com aspecto cor, cheiro e sabor tradicional, com unidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de materiais terrosos e parasitas, isenta de umidade, fermentação e ranço. Embalagem primária sacos de polietileno atóxico, leitoso, resistente, termossoldado em pacotes de 200 gramas. Ingredientes: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas A, B1, B3, B6, B12, C, Ácido Fólico, minerais com ferro e zinco, aromatizante, fosfato tricálcio e não contendo glúten.	760	unidades
4	Amido de Milho produto amiláceo extraído do milho, para preparo de mingau, papa, bolos, molhos, cremes, massas doces e salgadas, isentas de sujidades, parasitas e larvas acondicionado em saco de papel impermeável de 500 gramas.	930	unidades
5	Arroz parbovizado tipo I, longo, de boa qualidade, polido com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, com teor de umidade máxima de 15%, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, acondicionados em pacote de 01 kg com fardos de 30 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	25670	quilogramas
6	Aveia integral em flocos isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papel com 500 gramas e devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente.	770	unidades
7	Biscoito Doce sem recheio do tipo Maisena, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador e farinha (metabissulfito de sódio e protease), inscritos no ISN 1101i, contém glúten e outras substâncias permitidas, acondicionado em filme BOPP, pesando 400 gramas cada. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto e a embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote de acordo com a legislação vigente.	24310	unidades
8	Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada,	24310	unidades

	amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. Embalagem primária pacotes de 400 gramas devidamente identificado conforme determinado na legislação. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.		
9	Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ardidos, isento de grãos preto-verdes ou fermentados, grãos crus, são e limpos, na cor moderado, sem amargor. Embalados em almofadas ou a vácuo de 500 gramas. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	3400	pacotes
10	Caldo de Carne concentrado em pó ou tabletes, preparado a base de extrato de carne, proteína vegetal hidrolisada e condimentos, sem adição de pimenta. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina em pó. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro e atender as especificações da vigilância sanitária.	7650	unidades
11	Caldo de Galinha concentrado em pó ou tabletes, preparado a base de extrato de frango, proteína vegetal hidrolisada e condimentos, sem adição de pimenta. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne frango em pó. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro e atender as especificações da vigilância sanitária.	7650	unidades
12	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco de polietileno atóxico resistente, lacrado com 100 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução 12/78 a Cmpa.	8000	pacotes
13	Cominho condimento misto em pó, sem sal, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 100 gramas.	7720	pacotes
14	Extrato de Tomate simples e concentrado, elaborado com frutos saudios, limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g, lipídios= 0.1g e glicídios= 9.7g, sódio= 316.67 a 340g. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetraparck. Conter Brix 18.5 a 20 PH de 4 a 4.4. O produto deverá estar de acordo com a NTA 32 de Decreto Estadual 12486 de 20/10/78.	7900	unidades
15	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embaladas em sacos de polietileno transparente, atóxico em pacotes de 01 kg identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	4510	quilogramas
16	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo são, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosos e parasitos em perfeito estado de conservação; não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 01 kg em sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente.	4290	quilogramas
17	Feijão Carioca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, são, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, resistentes com peso líquido de 01 kg em fardos de 30 kg devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A.	9000	quilogramas
18	Feijão Macassar tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros e saudios, com umidade permitida em lei, isento de sujidade, material terroso e misturas de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos, termossoldados, resistentes com peso líquido de 01 kg e em fardos de 30 kg, com informações de nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a lei em vigor.	5600	quilogramas
19	Feijão Preto Feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6120	quilogramas
20	Fubá de Milho Pré-Cozido composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, saudios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. 500 gramas.	33870	unidades
21	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto pó uniforme, sem grumos; cor branca amarelado; odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao fluido. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. pacotes com 200 gramas.	42300	unidades
22	Margarina Vegetal cremosa com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de leite, água e vitamina A (1.500UI/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA – cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico em embalagens de 250 gramas sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten.	8800	unidades
23	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macaronada, formato espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos, admitindo umidade máxima de 13%. Embalados em pacotes de 500 gramas e de acordo com as especificações exigidas pela lei vigente	24400	pacotes
24	Óleo comestível de Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plásticas com 900 ml, o produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação.	5000	unidades
25	Pescado em Conserva tipo sardinha com 0,5 gramas de Omega 3, preparados com pescado fresco, limpo, escerado, composto de água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado (água, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, alho, louro, reaquecedor de sobre, glutamato monossódico, acidulante, ácido cítrico e estabilizantes estearato de cálcio) e sal. Não contém glúten. Apresentação: isentos de ferrugens e danificações na lata.	31600	unidades
26	Proteína Texturizada de Soja (ave, carne ou peixe) obtida da farinha desengordurada de soja, acondicionada em saco plástico atóxico com 500 gramas.	7300	quilogramas
27	Sal refinado, iodado, beneficiado e isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Umidade máxima de 0,2%. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária de pacotes de polietileno com 01 kg cada.	2680	unidades
28	Vinagre produzido da fermentação de vinho branco ou tinto. Produto natural, fermentando, acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais, translúcido e de cor, sabor e odor característico, embalado em frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados de acordo com a legislação vigente.	2800	unidades
29	Pão – tipo Doce, composição mínima da massa: 40 gramas de farinha de trigo, 1 grama de sal, 0,4 gramas de reforçador, 24 ml de água, 0,2 gramas de açúcar, 1,2 gramas de fermento biológico, 0,4 gramas de gordura vegetal, matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas por unidade, vida útil de 6 horas, embalado em embalagem apropriadas.	10500	quilogramas
30	Pão – tipo Francês, composição mínima da massa: 40 gramas de farinha de trigo, 1 grama de sal, 0,4 gramas de reforçador, 24 ml de água, 0,2 gramas de açúcar, 1,2 gramas de fermento biológico, 0,4 gramas de gordura vegetal, matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, pesando 50 gramas por unidade, vida útil de 6 horas, embalado em embalagem apropriadas.	24670	quilogramas
31	Abacaxi Havaí, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente 1 a 1,5 kg/unidade.	8800	quilogramas
32	Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, estarem fisiologicamente saudios e sem substâncias nocivas a saúde. Respeitando a Portaria nº 242 de 17/09/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	2680	quilogramas
33	Batata Inglesa lisa, de primeira, com polpa intacta e limpa, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de sujidades aderentes as cascas, isentas de umidade externa, odor e sabor estranho, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser graúda. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca. De conformidade com a Portaria M.A 69 de 21/02/95 e Portaria M.A 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	9980	quilogramas

34	Cebola classe médio tipo especial, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, lisa, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, perfurações, cortes, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, parasita e larvas, de conformidade com a Portaria M.A nº 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	8700	quilogramas
35	Cenoura de primeira, lisa, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo, sem rama, fresca. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade externa anormal, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5900	quilogramas
36	Laranja Pera tipo especial, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau ideal de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato, com tamanho, cor, aroma e sabor próprio da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, livre de parasitos e larvas, manchas, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, sem estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta não contendo substâncias terrosas ou corpos estranhos, obedecendo aos padrões da ANVISA. Acondicionada em embalagens apropriadas. Deve estar em conformidade com a Portaria M.A. nº 529 de 18/03/97.	98100	unidades
37	Maçã Fuji de primeira, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar íntacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	67500	unidades
38	Ovo de Galinha, produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada de caixa de papelão ondulado.	72270	unidades
39	Tomate salada, produto fresco de boa qualidade com grau de maturação intermediária, tal que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando também odor agradável, sem apresentar manchas, bolores, sujidades, perfurações, machucados, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade do produto, necessitando estar insetos, parasitas e larvas. De conformidade com a Portaria M.A. nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar característica do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	12920	quilogramas
40	Carne Bovina - tipo Acém ou Paleta, sem osso, sem pelanca, sem gordura, resfriada, e no máximo 10% de sebo ou gordura; com aspectos cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em embalagens própria sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidas pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg por embalagem, devendo ser identificada com nome do produto.	17160	quilogramas
41	Carne Bovina Moída de primeira, congelada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponevroses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; com ausência de sujidades, parasitos, larvas e ação de micróbios inspecionada pelo SIF. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem deve ser a vácuo, em pacotes de 1 kg devidamente identificados com etiquetas de acordo com a legislação vigente e especificação do prazo de validade.	13730	quilogramas
42	Carne Bovina tipo Charque ponta de agulha de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente e resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	13300	quilogramas
43	Frango tipo peito sem osso, congelado, in natura, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, devendo conter na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	27890	quilogramas
44	Salsicha - Viena, composta de carne bovina e toucinho ou frango, fresca com condimentos, triturados, misturados, cozidos. O produto deverá estar acondicionado em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	9000	quilogramas

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:EA6B589E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
3ª CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 3ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2022.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.

2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023**. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.